



DECRETO Nº 5.051, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 237.228,66 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.2284	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 COFINANCIADA
Cód. Red:	1158
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições
16020000800	Ações de saúde para o enfrentamento do coronavirus - covid 19 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)
	R\$ 237.228,66
	TOTAL R\$ 237.228,66

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0107.2280	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Cód. Red:	920
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
16020000800	Ações de saúde para o enfrentamento do coronavirus - covid 19 (cem mil reais)
	R\$ 100.000,00
001.10.302.0108.2284	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 COFINANCIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red: 934

3.3.90.30.00.00

Material de consumo

16020000800

Ações de saúde para o enfrentamento do coronavirus - covid 19
(cento e trinta e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) R\$ 137.228,66

TOTAL R\$ 237.228,66

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS SETE DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0